



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA
CNPJ: 22.778.050/0001-67



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 01/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE
COLETIVO DE ITABAIANA E A 3TECNOS
TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA, situada à Av. Ivo de Carvalho n° 245, CEP. 49500-064, Itabaiana/SE, inscrita no CPNJ sob o n° 22.778.050/0001-67, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. **Diego Cardoso de Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° ***439** SSP/SE e inscrito no CPF sob o n° ***770.175-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.568.632/0001-20, com sede à Rua Minervino de Souza Fontes, 98 – Bairro Salgado Filho, CEP 49020-430, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo Sra. **LINDSAY DO NASCIMENTO CERQUEIRA**, portador do RG: *.***.433-* SSP/SE e CPF ***.187.435-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem em justo acordo firmar contrato de Prestação de Serviços de licença de uso de software de gestão pública incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 01/2023 que ora se adita.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO:

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e com a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, item 2.1, do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por um período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA
CNPJ: 22.778.050/0001-67



CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57; II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

05.02 – Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana

26.782.003.2.134 – Manutenção do FUNDETRANS

3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica/ Locação de Equipamentos e Software

Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO:


Caberá à Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itabaiana, 29 de dezembro de 2023.



Diego Cardoso de Oliveira
Presidente
Contratante

FABIO MENEZES DE
ALMEIDA:88761061549

Assinado de forma digital por
FABIO MENEZES DE
ALMEIDA:88761061549

Lindsay do Nascimento Cerqueira
Representante 3Tecnos
Contratada

TESTEMUNHAS:

I- 
II- 